

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data, Campo Limpo de Goiás.

24 / 08 / 18

Serviço de Expediente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

LEI Nº 335, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do município, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho na dotação orçamentária: **0367.02.06.15.451.2604.1.059.4.4.90.51.00** – Construção, Ampliação, Reforma de Meio Fio, Passeios, Bueiro e Sarjetas do Município de Campo Limpo de Goiás, fonte 123 **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** e fonte 100 **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente Lei, serão obtidos com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não utilizáveis e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 24 de agosto de 2018.

ARIVART ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal